



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.068/17
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DELEGA À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - De conformidade com o que preceituam os Artigos 67 e 76 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, fica o Assessor da Divisão de Tributação da Municipalidade autorizado a assinar e a fornecer Alvarás, Certidões de Averbação e Negativas de Ônus Municipais, desde que o requerente preencha todas as exigências e normas legais.

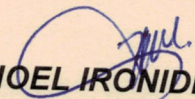
Parágrafo Único – O Assessor da Divisão de Tributação será responsável pela expedição dos documentos citados neste Artigo, arcando com todas as responsabilidades civis e criminais decorrentes de seus atos.

Art. 2º - Em caso de ausência do titular do cargo, poderá desempenhar tais atribuições o servidor imediato que terá as mesmas responsabilidades constantes no Artigo anterior.

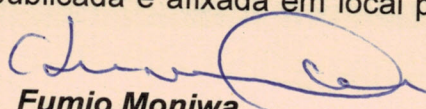
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de setembro de 2.017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito